



LEI MUNICIPAL N.º 2496/2026.

SÚMULA: Corrige erro material constante da Lei Municipal nº 2.411/2025, de 06 de maio de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante da descrição da Retroescavadeira de Rodas, marca JCB, modelo 3CX Cabine Fechada, ano 2019, prevista na Lei Municipal nº 2.411/2025, de 06 de maio de 2025.

Parágrafo único. Onde consta o chassi nº SOR3CXTTVH1919535, passa a constar o chassi nº SOR3CXTTAK2740687, correspondente ao equipamento efetivamente declarado inservível, avaliado, disponibilizado para alienação e alienado por meio do Leilão Presencial nº 01/2025.

Art. 2º A presente correção possui natureza exclusivamente material, declaratória e retificadora, não implicando alteração do objeto autorizado para alienação, da avaliação realizada, do procedimento licitatório, da arrematação efetivada ou dos demais atos administrativos praticados.

Art. 3º Ficam ratificados e preservados todos os efeitos jurídicos produzidos pela Lei Municipal nº 2.411/2025 e pelos atos administrativos dela decorrentes, inclusive aqueles relacionados ao Leilão Presencial nº 01/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 2.411/2025, exclusivamente para fins de correção da identificação do equipamento nela descrito.

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 13 de julho de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal